Câmara Municipal de Bento Gonçalves
RECEBIDO EM: 11.05.2022
ÀS 16:15 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 12 mai 2022 08:40

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R.BIASI (PP) – **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Departamento Legislativo - 12 mai 2022 08:40

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 53/2022
PROCESSO N°:71/2022
VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas
DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 26 de abril de 2022
AUTOR: Prefeito Municipal
EMENTA: Autoriza o município a abrir crédito especial no valor de R$2.211.546,15.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária n°**53/2022**, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de lei visa abrir um crédito especial no valor de R$ 2.211.546,15 (dois milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), nas unidades orçamentárias da Secretaria de Turismo.

A abertura do crédito especial constante no art.1°, do Projeto de lei ora em análise, se faz necessária para execução do convênio FPE n°439/2022 celebrado entre o estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a construção de ciclovia no roteiro turístico Vale dos Vinhedos.

Assevera, que o convênio supramencionado busca construir uma ciclovia no Roteiro Turístico do Vale dos Vinhedos neste município.

A necessidade consiste em proporcionar segurança para os ciclistas, que muitas vezes utilizam deste meio para efetuar passeios turísticos mais notáveis do Município, que recebe vários visitantes de outros municípios e países.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões "Fernando Ferrari", aos dez dias de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Lei Ordinária n°53/2022